



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021
DISPENSA Nº 091/2021**

Jurídico

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022,
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO
À RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE,
PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E, DO OUTRO, A SRA. ARACELLI
REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES, NOS
TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela **Secretária de Educação**, nomeada através da **Portaria nº 685/2023**, **Sra. Kátia Clemente Batista**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade Nº 5283990 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.562.864-62, residente e domiciliada na Cidade do Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. **ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora da Cédula de identidade nº 6.995.705 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.799.914-46, residente e domiciliada à Rua Manoel Lacerda da Silva, nº 26, 3ª Etapa, Rio doce, Olinda/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 5385/2024**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação** ao **Contrato nº 009/2022**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 3.690,80 (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta, nos termos da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, considerando que o imóvel tem boa estrutura, que o valor da locação está dentro do orçamento da secretaria, bem como, é o único na área que comporta a demanda do número de alunos.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5385/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 5385/2024**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 009/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretária de Educação do Município do Paulista, Sr^a. **Kátia Clemente Batista**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2022**, de 07 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 19 de dezembro de 2024.

Kátia Clemente Batista
Secretária de Educação
Contratante

Aracelli Regina Lopes Braga Guimarães
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 136.937.574-37.
CPF/MF: 142.594.774-39



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 006 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 183/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 091/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 2163/2021, de 12 de novembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES

CPF/MF: 060.799.914-46

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **07 de janeiro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 3.690,80 (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total reajustado de **R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta, nos termos da **Lei 8.666/1993**.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, considerando que o imóvel tem boa estrutura, que o valor da locação está dentro do orçamento da secretaria, bem como, é o único na área que comporta a demanda do número de alunos.

Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 5385/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 114/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, e que em seu art 6º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 22/11/2024, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

ASSINATURA: 19/12/2024.

Kátia Clemente Batista

Secretária de Educação do Município do Paulista

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 10 / 01 / 2025 **D.O.U:** ____ / ____ / ____ **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / ____
CFD3A3DA

